



DIÁRIO OFICIAL DO MP

Ano VI • nº 1096 • Campo Grande – MS • segunda-feira • 27 de julho de 2015

19 páginas



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Gestão 2014-2016

Procurador-Geral de Justiça
Humberto de Matos Brittes
 Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Jurídica
Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
 Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativa
João Albino Cardoso Filho
 Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Paulo Cezar dos Passos
 Corregedor-Geral do Ministério Público
Mauri Valentim Riciotti
 Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
 Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça *Sérgio Luiz Morelli*
 Procurador de Justiça *Mauri Valentim Riciotti*
 Procurador de Justiça *Hudson Shiguer Kinashi*
 Procurador de Justiça *Olavo Monteiro Mascarenhas*
 Procuradora de Justiça *Irma Vieira de Santana e Anzoategui*
 Procuradora de Justiça *Nilza Gomes da Silva*
 Procurador de Justiça *Silvio Cesar Maluf*
 Procurador de Justiça *Antonio Siufi Neto*
 Procurador de Justiça *Evaldo Borges Rodrigues da Costa*
 Procuradora de Justiça *Marigô Regina Bittar Bezerra*
 Procurador de Justiça *Belmires Soles Ribeiro*
 Procurador de Justiça *Humberto de Matos Brittes*
 Procurador de Justiça *Miguel Vieira da Silva*
 Procurador de Justiça *Amilton Plácido da Rosa*
 Procurador de Justiça *João Albino Cardoso Filho*
 Procurador de Justiça *Paulo Alberto de Oliveira*
 Procuradora de Justiça *Lucienne Reis D'Avila*
 Procuradora de Justiça *Ariadne de Fátima Cantú da Silva*
 Procurador de Justiça *Francisco Neves Júnior*
 Procurador de Justiça *Edgar Roberto Lemos de Miranda*
 Procurador de Justiça *Marcos Antonio Martins Sottoriva*
 Procuradora de Justiça *Esther Sousa de Oliveira*
 Procurador de Justiça *Aroldo José de Lima*
 Procurador de Justiça *Adhemar Mombum de Carvalho Neto*
 Procurador de Justiça *Gerardo Eriberto de Morais*
 Procurador de Justiça *Luis Alberto Safrader*
 Procuradora de Justiça *Sara Francisco Silva*
 Procuradora de Justiça *Mara Cristiane Crisóstomo Bravo*
 Procuradora de Justiça *Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya*
 Procurador de Justiça *Helton Fonseca Bernardes*
 Procurador de Justiça *Gilberto Robalinho da Silva*
 Procurador de Justiça *Paulo Cezar dos Passos*

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
(67) 3318-8990 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: caopjdcc@mpms.mp.br

DIÁRIO OFICIAL – DOMP-MS

Criação: Assessoria de Comunicação
 Editoração eletrônica: Secretária-Geral
 Endereço: Rua Pres. Manuel Ferraz de Campo Salles, 214 | Jardim Veraneio
 CEP 79031-907 | Campo Grande- MS
 Telefone: (67) 3318-2055 | dompms@mpms.mp.br

SUMÁRIO

Procuradoria-Geral de Justiça.....	1
Procuradoria-Geral Adjunta de Justiça Administrativa.....	2
Comissão de Concurso	2
Conselho Superior	2
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	5
Secretaria-Geral.....	14
Comissão Permanente de Licitação	14
Secretaria de Administração	14
Editais das Promotorias de Justiça.....	15

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Extrato das Portarias expedidas pelo Procurador-Geral de Justiça

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 1330/2015-PGJ, de 19.6.2015, na parte que escalou as férias dos Promotores de Justiça abaixo relacionados, de forma que, **onde consta** (Port. nº 1593/2015-PGJ, de 23.7.2015):

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO INTEGRAL OU 1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
Andréa de Souza Resende	28.9 a 9.10.2015		
Gisleine Dal Bó	26.8 a 4.9.2015	13.10 a 1º.11.2015	
Luciana do Amaral Rabelo	27.8 a 16.9.2015		
Matheus Macedo Cartapatti	3.8 a 1º.9.2015		

Passe a constar:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO INTEGRAL OU 1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
Andréa de Souza Resende	31.8 a 11.9.2015		
Gisleine Dal Bó	17 a 26.8.2015	13.10 a 1º.11.2015	
Luciana do Amaral Rabelo	27.8 a 15.9.2015		
Matheus Macedo Cartapatti	18.8 a 16.9.2015		

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder aos Promotores de Justiça abaixo relacionados férias compensatórias, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 14 de maio de 2013, conforme adiante segue (Port. nº 1596/2015-PGJ, de 23.7.2015):

PROMOTOR DE JUSTIÇA	FERIADO FORENSE	QTDE. DIAS	PERÍODO DE GOZO
Luz Marina Borges Maciel Pinheiro	22 a 31.12.2003	2	27 e 28.7.2015
Radamés de Almeida Domingos	20 de dezembro de 2012 a 6 de janeiro de 2013	5	27 a 31.7.2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à 40ª Promotora de Justiça de Campo Grande, **Marjorie de Oliveira Zanchetta**, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20.7.2015, nos termos do artigo 139, inciso II, e do artigo 150, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Port. nº 1603/2015-PGJ, de 24.7.2015).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à 72ª Promotora de Justiça da comarca de Campo Grande, **Luciana do Amaral Rabelo**, 9 (nove) dias de férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídos a partir de 16.9.2015, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Port. nº 1605/2015-PGJ, de 24.7.2015).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 1476/2015-PGJ, de 8.7.2015, que concedeu à Promotora de justiça **Regina Dornte Broch**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, que seriam usufruídas no período de 10 a 29.7.2015 (Port. nº 1607/2015-PGJ, de 24.7.2015).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o servidor **Carlos Gonzalez Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar, área de atividade Motorista, símbolo MPAL-301, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços nas Promotorias de Justiça de Jardim, até ulterior deliberação; e revogar a Portaria nº 709/2015-PGJ, de 30.3.2015, que o designou para, com prejuízo de suas funções, prestar serviços nas Promotorias de Justiça da referida Comarca (Processo PGJ/10/2065/2015) (Port. nº 1566/2015-PGJ, de 20.7.2015).

(a) Humberto de Matos Brittes
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

Extrato da Portaria expedida pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar o servidor **Fábio Maick da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, área de atividade Administrativa, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, compor equipe de auxílio na organização do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário das Promotorias de Justiça de Três Lagoas conforme Edital nº 001/5ºPJTL/2015, publicado no DOMP nº 1066, de 15.6.2015 (Port. nº 1606/2015-PGJ, de 24.7.2015)

(a) João Albino Cardoso Filho

Procurador-Geral Adjunto de Justiça

COMISSÃO DE CONCURSO

AVISO Nº 002/2015-COC

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, **INFORMA**, nos termos dos artigos 39 e seguintes da referida Lei e dos artigos 6º e seguintes do regulamento do concurso fixado pela Resolução nº 001/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, de 28 de abril de 2015, a composição da Banca da Comissão do XXVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Promotor de Justiça Substituto.

TITULARES
Procurador-Geral de Justiça - Humberto de Matos Brittes
Procurador de Justiça - Evaldo Borges Rodrigues da Costa
Procuradora de Justiça - Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
Procuradora de Justiça - Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya
Advogado Representante OAB/MS - Sandro Rogério Monteiro de Oliveira
SUPLENTE
Procurador de Justiça - Paulo Alberto de Oliveira
Procurador de Justiça - Antonio Siufi Neto
Procurador de Justiça - Edgar Roberto Lemos de Miranda
Procurador de Justiça - Hudson Shiguer Kinashi
Procurador de Justiça - Luís Alberto Safraider
Advogada Representante OAB/MS - Tatiana Azambuja Ujacow

Campo Grande, 24 de julho de 2015.

(a) Humberto de Matos Brittes

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso

CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 26/2015/SCSMP

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá conhecimento aos interessados da existência da promoção de arquivamento dos autos abaixo relacionados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentem razões escritas, peças informativas ou documentos que serão a estes juntados: **1) Inquérito Civil nº 8/2014** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Batayporã - Assunto: Apurar eventual irregularidade na realização de doação de imóveis à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã/MS. **2) Inquérito Civil nº 7/2014** - 34ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande - Requerente: Associação “A Boa Praça” - Requerida: Plaenge Empreendimentos Ltda. - Assunto: Apurar denúncia formulada pela Associação “A Boa Praça”, apontando irregularidades ambientais nas atividades desenvolvidas pela empresa Plaenge Empreendimentos Ltda., a qual estaria desmatando a mata ciliar nas proximidades do córrego Prosa, na Av. Ricardo Brandão, para a edificação de prédios. **3) Inquérito Civil nº 70/2011** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Odilon Cruz Teixeira - Assunto: Apurar a construção de um mangueiro na propriedade denominada fazenda Fortaleza com aproveitamento de material lenhoso proveniente de um desmatamento, sem documentação de comprovação de origem. **4) Inquérito Civil nº 1/2006** - 32ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande - Requerente: Saúde Pública - Requerida: Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande-MS - Assunto: Apurar as graves irregularidades apontadas em relatório de inspeção sanitária. **5) Inquérito Civil nº 2/2012** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Caarapó - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Fazenda Chapéu de Pano - Assunto: Apurar a situação jurídico-ambiental da propriedade rural denominada Chapéu de Pano, especialmente em relação às irregularidades na área de preservação permanente, conservação do solo e reserva legal. **6) Procedimento Preparatório nº 27/2015** - 10ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Dourados - Requerentes: Ministério Público Estadual e a Vigilância Sanitária - Requerida: Pizzaria e Lanchonete Pantanal Ltda. -ME - Assunto: Apurar irregularidade sanitária noticiada no Auto de Infração nº 2530. **7) Procedimento Preparatório nº 28/2015** - 10ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Dourados - Requerentes: Ministério Público Estadual e a Vigilância Sanitária - Requerido: Cabelos e Artes - ME - Assunto: Apurar eventual manutenção em estoque de produtos com o prazo de validade expirado. **8) Procedimento Preparatório nº 26/2015** - 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Averiguar a falta de pessoal para suprir a ausência de pessoa responsável para fornecimento de medicamentos na URMI - Unidade Reguladora de Medicamentos e Insumos. **9) Procedimento Preparatório nº 20/2015** - 10ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Dourados - Requerente:

Ministério Público Estadual - Requerida: Ellus Cabeleireiro - Assunto: Apurar manutenção em estoque de produtos destinados ao uso em clientes com prazo de validade expirado. **10) Procedimento Preparatório nº 1/2015** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Chapadão do Sul - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Kasper e Cia Ltda. - Assunto: Apurar documentação remetida pela 34ª PJCG, referente à provocação de incêndio em área agropastoril sem autorização desta urbe. **11) Procedimento Preparatório nº 4/2015** - Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Inocência - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Município de Inocência e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Inocência - Assunto: Verificar e prevenir a ocorrência de eventuais prejuízos à educação das crianças e adolescentes em razão da greve dos professores municipais. **12) Inquérito Civil nº 16/2014** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Eldorado - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Colher informações a respeito de eventuais irregularidades decorrentes do não pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos municipais que exercem cargos efetivos nos Departamentos de Saúde e de Obras de Eldorado. **13) Inquérito Civil nº 30/2013** - 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Concessionária Águas Guariroba - Assunto: Investigação da regularidade do contrato de concessão de serviço público de abastecimento de água, uma vez que a rede pública de abastecimento de água não atenderia a todos os endereços da zona urbana do município de Campo Grande/MS. **14) Inquérito Civil nº 22/2005** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Responsável pela empresa Sebastião da Silva Areeiro -ME - Assunto: Apurar eventual infração ambiental consistente na extração de recursos minerais (areia) em desacordo com a licença expedida pelo órgão ambiental, fato ocorrido na fazenda Santo Antônio, onde se encontra instalado um areeiro. **15) Inquérito Civil nº 3/2010** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Caarapó - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Fazenda São Francisco do Laranjay III - Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental das áreas de reserva legal e de preservação permanente. **16) Procedimento Preparatório nº 11/2014** - 25ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Óptica Villa Ltda. - Me - Assunto: Visando o firmamento de Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa Óptica Villa Ltda. - ME. **17) Inquérito Civil nº 17/2013** - 25ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Auto Posto Tijuca - Assunto: Averiguar a comercialização de combustíveis automotivo em desacordo com as especificações estabelecidas na legislação vigente. **18) Inquérito Civil nº 130/2014** - 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Prefeitura Municipal de Campo Grande - Assunto: Apurar eventual irregularidade no fato de terem sido identificados funcionários da Prefeitura Municipal de Campo Grande executando serviços de limpeza de canteiros e vias públicas,

precisamente na avenida Duque de Caxias e avenida Capibaribe e adjacentes. **19) Inquérito Civil nº 35/2014** - 16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual irregularidade na doação de um lote urbano localizado na rua Hertis, s/n, chácara Cidelis, nesta urbe, para a construção da metalúrgica Organo Service. **20) Inquérito Civil nº 32/2014** - 16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa quanto a não retroatividade da progressão funcional e financeira do GM Acácio Kobus Júnior no quadro de graduação da Guarda Municipal de Dourados, em descumprimento à ordem emanada pelo Juiz de Direito. **21) Inquérito Civil nº 2/2011** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Caarapó - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Chácara Bela Vista - Assunto: Apurar a situação jurídico-ambiental da propriedade rural "Chácara Bela Vista", especialmente em relação à irregularidade na área de preservação permanente, com supressão de mata ciliar e assoreamento de córrego. **22) Inquérito Civil nº 6/2014** - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Naviraí - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar omissão do Poder Público quanto ao exercício do dever legal de planejamento, organização, direção, controle e execução das ações e serviços de saúde prestada pelo SUS. **23) Inquérito Civil nº 1/2013** - 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Aparecida do Taboado - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Os estabelecimentos comerciais "Lan House" - Assunto: Apurar reclamação sobre a frequência de menores em estabelecimento comerciais "Lan House" em horários inadequados. **24) Inquérito Civil nº 67/2013** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual desvio de verbas da construção do Centro de Educação Infantil na Vila Militar. **25) Procedimento Preparatório nº 5/2015** - 29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual irregularidade ocorrida no âmbito da Administração da Guarda Municipal, pois servidores que não se encontram lotados em regiões de difícil acesso ou de zona rural estariam recebendo os adicionais relativos a quem presta serviço em tais condições. **26) Inquérito Civil nº 124/2014** - 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Ana Sirlei Vieira Castoldi - Assunto: Apurar eventuais irregularidades na atuação da diretora do Ceinf Maria de Lourdes Vieira Castoldi no Jardim Sayonara, senhora Ana Sirlei, que tem cargo em comissão há mais de 10 anos e costuma levar alimentos do Ceinf para sua casa e para o restaurante que tem com o marido e que mantém contratadas no Ceinf sua irmã, sobrinhas e amigas. **27) Inquérito Civil nº 3/2014** - 29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional - FUNTRAB - Assunto: Acompanhar o cumprimento e a

prestação de contas do Convênio TEM/SPPE/CODEFAT nº 034/2006, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas de Emprego - SPPE, com a interveniência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e o Governo do Estado de MS, por intermédio da Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional - FUNTRAB, objetivando a integração e a operacionalização das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. **28) Inquérito Civil nº 59/2013** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual irregularidade no Projeto de Lei nº 020/2013, de 05 de julho de 2013. **29) Inquérito Civil nº 15/2011** - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Batayporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: A apuração de danos ambientais dos tipos assoreamento e erosões ocorridas na bacia dos córregos Alegria I e II. **30) Inquérito Civil nº 1/2014** - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde de Mato Grosso - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Delci Macari, proprietário da fazenda Dragão - Assunto: Apurar degradação ambiental na fazenda Dragão, tendo em vista a construção de uma represa na propriedade rural. **31) Procedimento Preparatório nº 1/2015** - Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Bandeirantes - Requerente: Luceny Lima da Cruz - Requerido: Município de Bandeirantes/MS - Assunto: Apurar a possibilidade do município de Bandeirantes/MS fornecer transporte exclusivo a criança L.C.G., portador de deficiência visual e outras. **32) Inquérito Civil nº 53/2014** - 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos da comarca de Dourados - Requerentes: Ministério Público Estadual e Alana Teixeira Mazano - Requerido: Município de Dourados - Assunto: Averiguar eventual falta de material para a realização de procedimento cirúrgico no PAM. **33) Procedimento Preparatório nº 50/2015** - 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - Assunto: Apurar eventual irregularidade no fato de o Concurso Público de Provas para o Ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar terem cinco fases predefinidas no edital de abertura do concurso e depois de realizadas as fases, já existindo o resultado depois de concluídas todas as fases, divulgou edital para que fosse repetida a fase de exame de saúde, antropométrico e clínico. **34) Inquérito Civil nº 4/2007** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Nova Alvorada do Sul - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - Assunto: Apurar a eventual não aplicação pelo município de Nova Alvorada do Sul, dos percentuais mínimos exigidos nas áreas de saúde, educação e FUNDEF, no período de 2005 a 2006, tendo por base as informações e dados constantes do Relatório da Auditoria realizada pela empresa CN&A Consultoria Ltda. **35) Inquérito Civil nº 26/2014** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Batayporã - Assunto: Apurar eventual irregularidade na atribuição de função de técnica responsável pelo Setor de Habitação da Prefeitura

Municipal de Batayporã da servidora Denise Pesqueira, uma vez que estaria lotada na Secretaria Municipal de Educação através da Portaria nº 302/2013, datada de 13 de dezembro de 2013. **36) Inquérito Civil nº 33/2010** - 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar as necessidades da instituição acolhedora Instituto Agrícola do Menor - IAME, a fim de que sejam realizadas melhorias na mesma. **37) Inquérito Civil nº 13/2014** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Batayporã - Assunto: Apurar eventual irregularidade na locação do imóvel localizado à rua Ataliba Ramos, nº 1557, Matrícula nº 10345 do CRI de Nova Andradina/MS. **38) Inquérito Civil nº 6/2010** - 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Secretaria Municipal de Assistência Social - Assunto: Fiscalização no cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida. **39) Inquérito Civil nº 4/2012** - 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar a ocorrência de agressões físicas praticadas por agente da UNEI em face do adolescente J.S.S. **40) Inquérito Civil nº 23/2012** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Jercé Eusébio de Souza - Assunto: Apurar possíveis irregularidades na contratação entre o Poder Público e o médico Jercé Eusébio de Souza, mesmo que indiretamente, devido ao impedimento temporário judicial deste em fazê-lo, decretado nos autos nº 0001450-48.2004.8.12.0027. **41) Inquérito Civil nº 87/2014** - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventuais irregularidades constantes no Processo nº 39/300.040/2006 da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, concernente a suposta ausência da apresentação dos relatórios das atividades. **42) Inquérito Civil nº 11/2011** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Anaurilândia - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar a notícia de irregularidade no procedimento licitatório do executivo municipal objeto da Carta Convite nº 044/2009.

Campo Grande, 24 de julho de 2015.

a) Aroldo José de Lima

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

EDITAL N.º 001/2015-CEAF

XIX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE

MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CEAF COMUNICA aos ACADÊMICOS dos Cursos de Nível Superior em **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Geografia, Publicidade e Propaganda, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas¹, Tecnologia em Produção Multimídia, Tecnologia em Redes de Computadores²**, e aos ALUNOS do nível médio profissionalizante dos cursos de **Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, a abertura das inscrições para o XIX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme disposições abaixo:

I – Das Informações Gerais:

1. O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público, conforme previsto na Lei Complementar Estadual n. 72, de 18 de janeiro de 1994, modificado pela Lei Estadual n. 133, de 15 de abril de 2009; e é regido pelas disposições da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. Os direitos, deveres e obrigações do exercício transitório da função de estagiário no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul estão regulamentados pela Resolução n. 015/2010-PGJ, publicada no Diário da Justiça n. 2247 (fls. 245-250), de 30.7.2010.

3. As normas citadas nos itens acima se encontram disponíveis no portal www.mpms.mp.br, link CEAF-Estagiários.

4. Poderá participar do processo seletivo classificatório o acadêmico regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de graduação, de acordo com as vagas ofertadas, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; e o aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de Ensino Médio profissionalizante, em instituição de ensino oficial, devidamente credenciada, autorizada e/ou reconhecida nos órgão competentes; ambas listadas no Anexo IV deste edital.

5. Em nenhuma hipótese será contratado o candidato aprovado que esteja cumprindo somente dependência ou adaptação.

6. Será admitido no estágio o candidato aprovado que,

¹ Também serão aceitos estudantes do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico; Análise de Sistemas – Bacharelado; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

² Também serão aceitos estudantes do curso de Rede de Computadores – Tecnológico; Superior de Tecnologia em Rede de Computadores; Redes de Computadores.

comprovadamente, até a data da posse, não possua mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina, salvo se não tiver candidato que cumpra este requisito.

7. Não será admitido ao estágio o estudante que estiver matriculado no último semestre do curso no momento da posse, tendo em vista a necessidade de cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses letivos de estágio, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

8. As vagas serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação e por turno escolhido para estagiar no momento da inscrição (matutino ou vespertino).

9. Após o prazo de inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do Turno (matutino ou vespertino) e da Comarca indicada para concorrer ao credenciamento.

10. A carga horária do estágio e a bolsa mensal correspondente conforme estabelecido na Resolução nº 003/2012-PGJ, de 15 de fevereiro de 2012, serão:

- a) Para os estagiários do ensino médio que cumprirem 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, a importância de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);
- b) Para os estagiários de cursos de graduação em Direito, especificamente, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas diárias, e bolsa-auxílio no valor de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos);
- c) Para os estagiários dos demais cursos de graduação, carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, divididas em 5 (cinco) horas diárias, e bolsa-auxílio no valor de R\$ 822,60 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

11. O estagiário terá direito ao auxílio-transporte, cujo valor corresponderá a 2 (duas) tarifas de transporte coletivo urbano por dia efetivamente estagiado, considerando a tarifa fixada na Capital como valor de referência, conforme Resolução nº 003/2012-PGJ, de 15 de fevereiro de 2012.

12. O período de estágio é de, no máximo, 2 (dois) anos e, no mínimo, 6 (seis) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência que poderá atuar até a conclusão do curso, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

13. Este Edital não afetará o cadastro de reserva eventualmente existente na Comarca, em razão de processo seletivo próprio, o qual terá primazia na ordem de convocação.

II – Das Vagas

O presente processo seletivo visa ao preenchimento das vagas de estágio existentes em qualquer dos cursos acima especificados, bem como à formação de Cadastros de Reserva para o fim de suprir as vagas que vierem a ocorrer durante o seu prazo de validade na Comarca indicada no Anexo I deste Edital.

III – Da Seleção

a) A seleção se dará por meio de prova escrita, em que será avaliado, além do conhecimento específico, os conhecimentos gerais, conforme relação de matérias descritas no Anexo II.

b) Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões formuladas. O candidato com pontuação abaixo desse índice será considerado reprovado.

IV – Das Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de **03 de agosto de 2015 a 08 de outubro de 2015**.

1. As inscrições serão realizadas via INTERNET, por meio do endereço eletrônico www.fapec.org/concursos, no banner ESTAGIÁRIO – CONCURSO – XIX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO, no intervalo compreendido entre 9 horas do dia 03 de agosto de 2015 e 23h59min do dia 08 de outubro de 2015.

2. Para efetivar a inscrição, no site da Fapec, pode-se realizar os seguintes passos: a) acessar o site www.fapec.org/concursos; b) selecionar o link "Inscrições"; c) clicar no Processo de Seleção; d) selecionar o curso/cargo pretendido; e) preencher a ficha de inscrição; f) concordar com as normas do concurso; g) confirmar dados. **Os dados devem ser preenchidos, corretamente**, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

3. Após o preenchimento e confirmação da Ficha de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto e recolher a taxa, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), até o dia 09 de outubro de 2015, cujo valor é destinado ao FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

4. Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (com as alterações advindas da Lei nº 3.201/2006) que trata de **isenção da taxa de inscrição dos** concursos públicos do Estado de Mato Grosso do Sul para desempregados, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº 11.238, de 29 de maio de 2003, que regulamentam a referida Lei e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, que trata de isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos por quaisquer dos poderes da

administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul aos doadores voluntários de sangue, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

5. Os candidatos de que trata o item acima (n. 4) deverão postar via Sedex ou pessoalmente, até o dia 28 de setembro de 2015, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, o requerimento e os documentos estabelecidos, encaminhados à FAPEC, localizada a Rua 9 de julho, nº 1922, Vila Ipiranga, em Campo Grande/MS, CEP 79081-050, para análise e parecer da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – DOMP para recolher o valor da taxa e efetivar sua inscrição, que deverá ser feita em conformidade com o disposto no item 3 deste Capítulo.

7. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição responderá na forma do artigo 299 do Código Penal.

8. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Edital e na Resolução n. 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9. O estudante que preencher o Formulário de Inscrição e não recolher o valor descrito no prazo do item 3 terá sua inscrição automaticamente cancelada.

V – Das Vagas Destinadas ao Candidato com Deficiência, ao Negro e ao Índio

1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, observadas as seguintes condições:

I – Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Lei Estadual n. 3.681, de 27 de maio de 2009; Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU n. 45, de 14 de setembro de 2009.

II – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

III – Os candidatos com deficiência que forem aprovados no presente Processo Seletivo constarão de listagem geral (período matutino ou vespertino) com a divulgação do resultado, registrada a respectiva classificação, figurando, também, em listagem distinta, dentre os candidatos inscritos nessa condição.

a) Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) do total de vagas a serem preenchidas, para os estudantes que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam

compatíveis com a necessidade que possuem.

b) O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá declarar no ato da inscrição, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência, especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência correspondente.

c) O candidato com deficiência, após declarar no formulário de Inscrição via internet sua condição de portador de deficiência, para que esta condição de participação seja avaliada pela Comissão, deverá postar via Sedex ou pessoalmente, à FAPEC, localizada a Rua 9 de julho, nº 1922, Vila Ipiranga, em Campo Grande/MS, CEP 79081-050, no curso do período das inscrições:

I - Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório e, expedido em até 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição no concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

II - Cópia da Carteira de Identidade (ou documento de identificação), cópia do CPF, com informação de endereço e telefone;

III - A solicitação, se necessária, por escrito, de realização de prova especial, especificando o tipo de deficiência, os recursos e o tempo de realização da prova. Para prova ampliada será utilizada fonte 24 (vinte e quatro) e o acréscimo de tempo para realização da prova será de até 1h30min.

IV - O não atendimento aos itens acima sujeitarão o candidato à realização da prova nas mesmas condições que o não portador de deficiência

2. Os estudantes poderão concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, ficando reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, se declararem negro ou índio, a cota de 10% (dez por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas a serem preenchidas, em observância à Lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n. 3.939, de 21 de julho de 2010 e Decreto n. 11.141, de 31 de março de 2011.

2.1. Serão considerados como Minorias Étnico-Raciais, para fins do disposto no item 2, os seguintes grupos:

2.1.1. Negros, definidos como aqueles classificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou portadores do registro público indicando a sua categoria racial;

2.1.2. Indígenas, definidos como aqueles portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena à qual pertença.

2.2. O não atendimento aos itens acima excluirá o candidato inscrito na condição de negro ou de índio da

lista específica, permanecendo somente na listagem geral.

3. Aos estudantes que concorrerem aos sistemas descritos no item 1 e 2 ficarão destinadas as vagas 10º, 20º, 30º e assim sucessivamente. Havendo as duas situações, prioritariamente, será convocado o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais;

4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, negro ou índio participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação de provas, ressalvado aos candidatos que se declararem deficientes, a situação quanto à forma de prestação e tempo de duração de provas, de acordo com o requerimento do candidato – com base em informação registrada no ato da inscrição – e mediante deliberação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

5. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, negros ou índios que não forem preenchidas, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem de classificação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.

6. O candidato que firmar declaração falsa para concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência ou às cotas para negros e índios responderá na forma do artigo 299 do Código Penal.

VI – Das Provas – Prova Objetiva e Prova Discursiva

1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **08 de novembro de 2015** na cidade de **Campo Grande**, em local e horário a serem divulgados nos portais do Ministério Público Estadual – www.mppms.mp.br, Diário Oficial do Ministério Público - DOMP e da FAPEC – www.fapec.org/concursos.

1.1. Da Prova Objetiva

1.1.1. Será aplicada **prova objetiva** para todos os cargos/áreas de atividade, de caráter eliminatório e classificatório. As questões serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital, conforme os quadros a seguir.

CURSOS SUPERIORES	PROVAS	N.º DE QUESTÕES	Pontos por Questão
Direito	Noções de Informática Conhecimentos Específicos	05 20	2,00 (dois pontos)
	Prova Discursiva	Redação	50,00 (cinquenta pontos)

CURSOS SUPERIORES	PROVAS	N.º DE QUESTÕES	Pontos por Questão
Engenharia de Computação,	Língua	10	2,50 (dois

Tecnologia em Produção Multimídia, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, Tecnologia em Redes de Computadores***	Portuguesa Noções de Direito Conhecimentos Específicos	05 25	pontos e meio)
Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Elétrica, Geografia, Publicidade e Propaganda	Língua Portuguesa Noções de Informática Noções de Direito Conhecimentos Específicos	10 05 05 20	2,50 (dois pontos e meio)

CURSOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	PROVAS OBJETIVAS	N.º DE QUESTÕES	Pontos por Questão
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,50 (dois pontos e meio)

1.2. Da Prova Discursiva (apenas para os acadêmicos do curso de Direito)

1.2.1. A prova discursiva valerá 50,00 (cinquenta) pontos e consistirá na elaboração de texto de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas. O candidato que redigir texto que não se enquadre na quantidade mínima e máxima estabelecida anteriormente não terá sua prova discursiva corrigida e será **ELIMINADO** do concurso.

1.2.2. A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo e conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

1.2.3. Para efeito de correção da prova escrita discursiva, serão levados em consideração:

1.2.3.1. A exatidão da redação em relação ao solicitado no enunciado e a adequação e riqueza do conteúdo.

1.2.3.2. A estrutura textual – clareza, coesão, concisão e coerência – e a utilização adequada do vocabulário e das normas gramaticais e ortográficas vigentes. Sendo o ideal 1 (um) parágrafo de introdução; 2 (dois) ou 3 (três) de desenvolvimento; e 1 (um) de conclusão.

1.2.3.3. A prova discursiva que não atender ao solicitado no enunciado da questão será atribuída a nota zero.

1.2.3.4. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

2. A nota da prova corresponderá à soma dos pontos atribuídos às questões, observando-se aos candidatos acadêmicos do curso de direito a soma da nota da Prova Objetiva com a da Prova Discursiva. Será classificado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões. O candidato com pontuação abaixo desse índice será considerado reprovado.

3. O candidato deverá apresentar-se no local das provas

com 30 (trinta) minutos de antecedência do seu horário de início, portando documento oficial de identificação, original, com foto recente, bem como caneta esferográfica de cor azul ou preta fabricada em material transparente. Não serão aceitos protocolos ou cópia, mesmo que autenticada, dos documentos de identificação.

4. Não terá acesso ao local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido em Edital de Convocação para Provas.

5. Não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, consultas ou mesmo utilização de qualquer meio ou aparelho que permita armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão, a exemplo de telefones celulares, *paggers*, agendas eletrônicas, máquinas calculadoras e outros de mesma natureza, sob pena de eliminação do candidato, sem direito a recurso.

6. Quando da realização da prova, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7. Os 3 (três) últimos candidatos aguardarão o término das provas em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea da folha de respostas e assinatura da Ata de Sala.

VII – Do Resultado e da Classificação

1. O resultado e a classificação, observado o disposto no item III, em ordem decrescente, por comarca e período de opção de estágio, serão publicados por meio de edital nos endereços eletrônicos das entidades organizadoras.

2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em favor do candidato:

- a) De maior idade (igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
- b) O mais adiantado no curso;
- c) Que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) Que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) For mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Conforme disposição do artigo 49, § 7º, quando houver apenas 01 (uma) vaga a ser preenchida e houver candidato com deficiência classificado, este deverá ser chamado para ocupar a vaga.

4. O acompanhamento das publicações e convocações divulgadas nos endereços eletrônicos e Diário Oficial do Ministério Público - DOMP é de inteira responsabilidade dos candidatos.

VIII – Dos Recursos

1. No prazo de 02 (dois) dias da publicação do indeferimento de sua solicitação de isenção do recolhimento da inscrição, omissão de seu nome ou retificação de dados ocorridos na publicação da relação dos candidatos inscritos, do gabarito preliminar e do resultado, será permitido ao candidato interessado apresentar recurso.

2. O requerimento de recurso deverá ser feito por escrito, assinado pelo candidato e dirigido ao Presidente da Comissão e Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, devendo ser entregue pessoalmente à FAPEC, - localizada a Rua 9 de julho, nº 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, CEP 79081-050 - em se tratando de candidatos da comarca de Campo Grande; e, em relação aos recursos dos candidatos do interior do Estado, deverá ser encaminhado, via Sedex, com aviso de recebimento, para a FAPEC, no mesmo endereço.

3. Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.

4. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, o carimbo de protocolo oficial da FAPEC e, em relação aos recursos dos candidatos do interior do Estado, a data da postagem do Sedex (correio).

6. Não será conhecido o recurso interposto em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7. O candidato deverá entregar o recurso em três vias (original e duas cópias), digitado ou datilografado. E no caso de recurso contra o gabarito, cada questão ou item deverá ser apresentado em folhas separadas, identificadas.

IX – Da Convocação e Admissão

1. Após concluídas todas as etapas, o concurso será homologado por meio de despacho do Procurador Geral de Justiça.

2. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no interesse da Administração, com a devida comunicação ao candidato, por “e-mail”, e divulgação no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo aos critérios de necessidade e conveniência da administração e às disposições da Resolução n. 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

2.1. A convocação dos candidatos obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

2.2. O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, ou apresentar-se no local informado no “e-mail” e aviso de convocação, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de eliminação do Processo de Seleção.

2.3. Formalizada a manifestação de interesse, o candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo III do presente edital no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**. Após a entrega da documentação será confeccionado o Termo de Compromisso de Estágio.

3. A hipótese de prorrogação do prazo estabelecido para entrega da documentação poderá ser apreciada pelo Coordenador(a) do CEAF, desde que a circunstância e a motivação alegada impeçam o comparecimento do candidato.

4. Será admitido requerimento de candidatos para transposição de seu nome para o final da lista de classificação, **uma única vez**, para efeitos de futura convocação, no curso do prazo de validade do Processo Seletivo.

4.1. No ato da **nova convocação**, o estudante deverá manifestar-se expressamente, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sobre o interesse no exercício do estágio ou desistência, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

5. O candidato que não apresentar manifestação formal, ou não comparecer ao local indicado no “e-mail” e avisos de convocação, no curso dos prazos estabelecidos, acima, será automaticamente excluído da listagem de classificação e do Processo Seletivo.

6. Os candidatos que estejam cursando, na oportunidade da convocação, o último ano do curso, serão credenciados somente na hipótese de poder cumprir, pelo menos, 06 (seis) meses de estágio, até a conclusão regular do curso, observado o prazo-limite semestral de 30 de junho ou 31 de dezembro, em cada ano.

7. A atualização dos endereços eletrônico, de telefones para contato, e o acompanhamento das convocações,

divulgadas no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, são de inteira responsabilidade do candidato.

8. Não será confeccionado o Termo de Compromisso de Estágio de candidatos aprovados:

- a) que estejam cumprindo somente dependência;
- b) em regime de adaptação de grade curricular do Curso;
- c) que já tenham exercido o estágio remunerado no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período máximo de 2 (dois) anos previsto na Lei n. 11.788, e 25 de setembro de 2008, no mesmo Curso que desejam concorrer neste Processo de Seleção.

9. Para admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: **I** - fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF; **II** – declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo / turno / semestre / número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso; **III** - atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico; **IV** - certidão de inexistência de antecedentes criminais; **V** - declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP; **VI** - declaração pessoal do não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado; **VII** - declaração pessoal indicando a agência do Banco do Brasil e número de conta corrente, para o recebimento da bolsa e auxílio transporte; **VIII** - Atestado de exame ABO-RH; **IX** - 02 fotografias coloridas, 3x4 recentes e 01 fotografia 2x2; **X** - Ficha de Cadastro (disponível no link do CEAF) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.

X – Do Prazo de Validade

O presente processo de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, prorrogável por mais um ano, a critério do Ministério Público Estadual.

XI - Das Disposições Finais

1. O candidato poderá, a qualquer tempo, ser excluído do Processo Seletivo, desde que verificada qualquer ação ou omissão que caracterizem conduta de má-fé ou outras para lograr proveito próprio, assim também compreendida a apresentação de documentos que não correspondam à realidade de sua condição civil ou comprobatória de matrícula e frequência no curso informado.

2. O candidato que consta de listagem de cadastro de reserva decorrente de aprovação em Processo Seletivo anterior fica ciente que o referido cadastro perderá sua validade a partir da data de vencimento do Processo Seletivo do qual tenha participado.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2015.

Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justiça e Coordenador do CEAF

Presidente da Comissão

**ANEXO I
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E VAGAS PARA
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

COMARCA	CÓDIGO**		CURSO SUPERIOR	VAGAS MATUTINO	VAGAS VESPERTINO	TOTAL DE VAGAS
	M	V				
CAMPO GRANDE	1000	2000	ADMINISTRAÇÃO	5 + CR	7 + CR	12 + CR
	1001	2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR	1 + CR	1 + CR
	1002	2002	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	CR	CR	CR
	1003	2003	DIREITO	23 + CR	22 + CR	45 + CR
	1004	2004	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	CR	2 + CR	2 + CR
	1005	2005	ENGENHARIA ELÉTRICA	1 + CR	1 + CR	2 + CR
	1006	2006	GEOGRAFIA	CR	1 + CR	1 + CR
	1007	2007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR	CR	CR
	1008	2008	TECNOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**	2 + CR	2 + CR	4 + CR
	1009	2009	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	1 + CR	CR	1 + CR
1010	2010	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES***	2 + CR	2 + CR	4 + CR	

COMARCA	CÓDIGO***		CURSO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS MATUTINO	VAGAS VESPERTINO	TOTAL DE VAGAS
	M	V				
CAMPO GRANDE	3000	4000	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	CR	1 + CR	1 + CR

* CR – Cadastro de Reserva

** Também serão aceitos estudantes do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico; Análise de Sistemas – Bacharelado; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

*** Também serão aceitos estudantes do curso de Rede de Computadores – Tecnológico; Superior de Tecnologia em Rede de Computadores; Redes de Computadores.

**** M - código para estágio no período Matutino

V - código para estágio no período Vespertino

**ANEXO II
DO CONTEÚDO DA PROVA**

**CURSOS DE NÍVEL MÉDIO
PROFISSIONALIZANTE**

Língua Portuguesa – para o curso de Nível Médio Profissionalizante:

Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização (conforme Acordo Ortográfico 2009), pontuação, “por que/porque”. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa).

Matemática - para o curso de Nível Médio Profissionalizante:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE:

Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. Componentes de um computador e suas funcionalidades. Configuração de programas básicos, utilitários e aplicativos. Noções de informática e Noções de montagem e manutenção de computadores.

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa – para TODOS os cursos:

Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização (conforme Acordo Ortográfico 2009), pontuação, “por que/porque”. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa).

Noções de Informática – EXCETO para os candidatos dos cursos de nível superior em Engenharia de Computação, Tecnologia e Multimídia, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores.

Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções básicas de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos).

Noções de Direito – EXCETO para os candidatos do

curso de Direito:

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; Administração Pública. Princípios informadores. Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR:**ADMINISTRAÇÃO**

1. Teorias da administração: conceitos, fundamentos. 2. Administração e organização: funções da administração – planejamento, organização, direção, controle; áreas de atuação da administração; funções e habilidades do administrador; eficiência, eficácia e efetividade; estrutura organizacional; hierarquia; comunicação; cultura e ambiente organizacional; ética – elementos, objetivos. 3. Recursos humanos: recrutamento e seleção de pessoas, cargos e remuneração, avaliação de desempenho. 4. Motivação. 5. Liderança. 6. Estruturas e Amplitude Administrativa.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial (ou proposicional). 2.1. Proposições simples e compostas. 2.2. Tabelas verdade. 2.3. Equivalências. 2.4. Diagramas lógicos. 3. Matemática Financeira. 3.1. regra de três simples e composta. 3.2. Porcentagem. 3.3. Juros simples e compostos. 4. Noções de contabilidade. 4.1. Conceito de contabilidade. 4.2. Princípios fundamentais da contabilidade. 4.3. Patrimônio. 4.4. Técnicas contábeis. 4.5. Livros empresariais e fiscais. 4.6. Escrituração Contábil, Contas, Lançamento Contábil – Despesa, Receita e Apuração do Resultado. 5. Licitação e Contratos Lei 8.666/93. 5.1. Capítulo I – Das Disposições Gerais. 5.1.1. Seção I: Dos Princípios. 5.1.2. Seção II: Das Definições. 5.2. Capítulo II – Da Licitação. 5.2.1. Seção I: Das Modalidades, Limites e Dispensa. 5.2.2. Seção II: Da Habilitação. Capítulo VI – Disposições Finais e Transitórias. 6. Noções de Administração Financeira e Orçamentária – Lei 4.320/64. 6.1. Título IV – Do Exercício Financeiro. 6.2. Título V – Dos Créditos Adicionais. 6.3. Título IX – Da Contabilidade. 6.3.1. Capítulo I – Das Disposições Gerais. 6.3.2. Capítulo II – Da Contabilidade Orçamentária e Financeira. 6.3.3. Capítulo IV – Dos Balanços. 7. Lei nº 6.404/1976. 7.1. Capítulo XV – Exercício Social e Demonstrações Financeiras.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

1. Noções de economia. 1.1. Conceituação básica. 1.2. Evolução do pensamento econômico. 2. Noções de Microeconomia: 2.1. Análise da Demanda. 2.2. Análise da Oferta. 2.3. Equilíbrio de mercado. 2.4. Estrutura de Mercado. 2.4.1 Concorrência Perfeita. 2.4.2. Monopólio. 2.4.3. Concorrência monopolística. 2.4.4. Oligopólio. 3. Noções de Macroeconomia: 3.1. Metas da Política Macroeconômica. 3.2. Instrumentos da Política Macroeconômica. 3.3. Fluxo Circular da Renda – Famílias e Firms. 3.4. Demanda Agregada. 3.5. Oferta Agregada. 4. Noções de Economia do Setor Público. 4.1 Bens Públicos. 4.2. Externalidades. 4.3. Monopólios

Naturais.

DIREITO

Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; Administração Pública. Princípios informadores.

Legislação Institucional: Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – MS (Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994); Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010;

Direito Penal: Código Penal (Parte Geral); - Da aplicação da lei penal; - Do Crime; - Da imputabilidade penal; - Do concurso de pessoas; - Das espécies de pena.

Direito Processual Penal: Código de Processo Penal: Do Inquérito Policial. Da Ação Penal. Da Competência. Da Prova. Do Juiz e do Ministério Público; do acusado, do seu defensor, do assistente e dos auxiliares da justiça. Da Prisão e Da Liberdade Provisória. Das Citações e Intimações. Denúncia. Dos processos em espécie: Procedimento Comum Ordinário. Procedimento Comum Sumário. Procedimento Sumaríssimo. Procedimento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Dos Recursos em Geral.

Direito Civil: Código Civil: Parte Geral do Código Civil: das pessoas; dos bens e dos fatos jurídicos; Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

Processo Civil: Código de Processo Civil vigente: Teoria Geral do Processo; Do processo de conhecimento: da jurisdição e da ação; das partes e dos procuradores; do Ministério Público; dos órgãos judiciários e dos auxiliares da justiça; dos atos processuais; da formação, da suspensão e da extinção do processo; do processo e do procedimento; do procedimento ordinário.

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES (ou Rede de Computadores – Tecnológico; Superior de Tecnologia em Rede de Computadores; Redes de Computadores).

1. Conceitos básicos de computação. 2. Componentes de um computador (hardware e software). 3. Dispositivos de entrada e saída. 4. Conceito de sistemas operacional Windows. 5. Conceitos de proteção e segurança. 6. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 7. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. 8. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. 9. Redes de Comunicação. 10. Protocolo TCP/IP. 11. Conceitos de Rede Local.

ENGENHARIA ELÉTRICA

1. Circuitos elétricos em regime permanente. 1.1 Bipolos; 1.2 Leis de Kirchhoff; 1.3 Associação de Bipolos; 1.4 Fontes de Tensão e Corrente; 2. Circuitos de corrente contínua; 2.1 Métodos Clássicos para Resolução de Circuitos: nodal e por malha; 3. Circuitos de corrente alternada; 3.1 Valor Eficaz; 3.2 Conceito de impedância e admitância; 3.3 Potência complexa; 3.4 Fator de potência. 4. Sistemas Trifásicos; 4.1 Relações entre grandeza de fase e de linha; 4.2 Conversão Delta-Y e Y-

Delta; **4.3** Potência em Sistema Trifásico Simétrico e Equilibrado: aparente, ativa, reativa, **4.4** Fator de potência. **5.** Fundamentos de Luminotécnica; **6.** Projeto de Instalações Elétricas Prediais em baixa tensão; **6.1** Divisão da Instalação em Circuitos de Iluminação e Força, **6.2** Dimensionamento de Condutores de Circuitos Terminais, **6.3** Dimensionamento de eletrodutos; **6.4** Dimensionamento da Proteção de Circuitos Terminais, **6.5** Elaboração do Quadro de Cargas, dos Diagramas Unifilar e Trifilar; **6.6** Elaboração da Lista do Material; **7.** ABNT NBR 5410:2004. **8.** Desenho técnico auxiliado por computador; **8.1** Formato de Papel; **8.2** Carimbo; **8.3** Escalas; **8.4** Cotas; **9.** Noções de AutoCad. **10.** Noções de NR10.

GEOGRAFIA

1. Fundamentos de cartografia: conceitos, sistemas de coordenadas, projeções cartográficas, erro gráfico e escala, mapas, cartas e plantas. **2.** Fundamentos de cartografia temática. **3.** Sistemas de informações geográficas (SIG): conceitos fundamentais, dados vetoriais e dados raster, banco de dados georeferenciados. **4.** Sistema de posicionamento global (GPS). **5.** Noções básicas de sensoriamento remoto.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1. Briefing e planejamento: Como sistematizar a informação; Função do briefing; Comparação entre um briefing e um plano publicitário; Noções básicas de planejamento de campanhas publicitárias; Comunicação estratégica e tática; Ações publicitárias; 4 p's - tarefas da publicidade no mix de promoção; **2.** Planejamento visual: Princípios básicos; Divisão harmoniosa do formato para composição; Simetria; Ponto de atenção; Composição dinâmica; Proporção; Equilíbrio (princípio da balança); Movimento; Unidade; Contraste; **3.** Planejamento editorial: Ilustração, cores, técnicas de impressão, criação de projeto gráfico e visual de publicação; **4.** Direção de arte: Finalidades de um layout; Criação para mídia impressa; Elementos estruturais do anúncio impresso; Pré-requisitos para a eficiência de um anúncio como peça publicitária; **5.** Criação de peças publicitárias; Processo criativo; Dupla de criação. **6.** Técnicas de produção gráfica; Finalização de arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Uso de cores no produto impresso; Papel: qualidade, usos e dimensões. **7.** Redação publicitária: Classificação de títulos; Linguagem e adequação: relação texto e imagem. **8.** Tipologia: Concordância, conflito e contraste; Categorias de tipos – tipo de fontes; Combinando e escolhendo fontes e **9.** Softwares: Adobe Master Collection C55, C56 (Illustrator; Photoshop; Indesign); Corel Drawn (noções básicas).

TECNOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. (ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico; Análise de Sistemas – Bacharelado; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas).

1. Informática: conceitos básicos; conceitos

fundamentais sobre processamento de dados; organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; organização lógica e física de arquivos; **2.** Internet: World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. **3.** Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais; sistemas operacionais de redes; interoperação de sistemas operacionais; funções e tipos de sistemas operacionais. **4.** Conceito de sistemas operacional Windows.

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA;

1. Informática: conceitos básicos; conceitos fundamentais sobre processamento de dados; organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; organização lógica e física de arquivos; **2.** Internet: World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. **3.** Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais; sistemas operacionais de redes; interoperação de sistemas operacionais; funções e tipos de sistemas operacionais. **4.** Conceito de sistemas operacional Windows e LINUX.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Os candidatos aprovados na Comarca de Campo Grande, acadêmicos do curso de direito deverão entregar a documentação no CEAFF/MPMS; os aprovados nos outros cursos deverão entregar a documentação na SEAD/MPMS; ambos situados na Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campo Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1.	Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
2.	Declaração ou certidão de matrícula atualizada , emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo / turno / semestre / número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso (não será aceito documento que não contenha todas essas informações) ;
3.	Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
4.	Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
5.	Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
6.	Declaração pessoal de não exercício de advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;
7.	Atestado de exame ABO-RH;
8.	Número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil (exceto poupança) ;
9.	02 fotografias coloridas, 3x4 recentes e 01 fotografia 2x2;
10.	Ficha de Cadastro (disponível no link do CEAFF) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.

ANEXO IV

Entidades de Ensino conveniadas com o Ministério Público do Estado de MS.

Universidade/Faculdade/Instituto
1. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
2. Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC - Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul;
3. Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande;
4. Universidade Anhanguera - UNIDERP;
5. Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande – UNAES;
6. Faculdades Integradas de Ponta Porã –FIP - MAGSUL;
7. Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;
8. Faculdade de Educação de Costa Rica – FECRA;
9. Associação de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul - AESMS;
10. Universidade Católica Dom Bosco – UCDB;
11. Sociedade de Ensino Superior Toledo LTDA – UNITOLEDO;
12. Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO; FACSUL
13. Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina - FINAN – FACINAN;
14. Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN;
15. Universidade Paranaense – UNIPAR;
16. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;
17. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS;
18. Faculdade de Amambá – FIAMA (ASSEAMA);
19. Faculdade Salesiana de Santa Teresa – FSST;
20. Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS;
21. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE;
22. Faculdades Integradas de Naviraí – FINAV
23. Faculdades Integradas de Paranaíba – FIPAR;
24. Grupo Educacional Uniesp de Presidente Epitácio - FAPE
25. Faculdade de Educação, Tecnologia de Administração de Caarapó – FETAC;
26. Instituto de Ensino Superior da Funlec – IESF;
27. Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO;
28. Universidade Unic Rondonópolis – Floriano Peixoto;
29. Universidade Unic Rondonópolis – Arnaldo Estevão;
30. Faculdade de Ciências Contábeis de Naviraí – FACINAV
31. Faculdade de Tecnologia – FATEC SENAI CAMPO GRANDE

Observação: Os estudantes matriculados em Instituição de Ensino, que não consta deste anexo, deverão entrar em contato pelo e-mail ceaf@mpms.mp.br.

ANEXO V

CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO XIX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
DATA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
27/07/2015	Publicação do Edital
03/08/2015 a 08/10/2015	Período de inscrição
03/08/2015 a 09/10/2015	Período de pagamento das inscrições
30/09/2015	Publicação da relação de isentos
01 e 02/10/2015	Prazo para recursos dos isentos indeferidos
07/10/2015	Publicação do resultado de recursos isentos
20/10/2015	Publicação da relação de inscritos
21 e 22/10/2015	Prazo para recursos dos indeferidos
28/10/2015	Resposta dos recursos dos indeferidos
28/10/2015	Convocação para prova escrita
08/11/2015	Prova escrita
10/11/2015	Divulgação do gabarito
11 e 12/11/2015	Prazo para recursos contra o gabarito
24/11/2015	Resultado da prova escrita e dos recursos do gabarito
25 e 26/11/2015	Prazo para recursos contra o resultado da prova escrita
04/12/2015	Publicação do resultado recursos resultado da prova escrita
04/12/2015	Publicação do Resultado e Classificação Final

SECRETARIA-GERAL

EDITAL Nº 005/2015/PJSN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de Sonora,

nos termos da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, publicada no DJ. Nº 2.247, de 30.7.2010, c.c as disposições do art. 43 e 44 da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, torna público a convocação do candidato aprovado em 02º lugar no Processo Seletivo de Estagiário de Nível Médio, **Diego Rodrigues dos Santos** conforme publicado no Diário Oficial do Ministério Público nº 1005 do dia 11/03/2015, Edital 003/2015/PJSN, para a apresentação da documentação anexa (Art. 31, §1º da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação oficial deste.

Sonora, 22 de julho de 2015.

Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro
Promotora de Justiça em Substituição Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologado o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 19/PGJ/2015** - Processo n.º PGJ/10/1315/2015.

Objeto: Aquisição de Câmeras Digitais, Aparelhos GPS, Luxímetros, Trena Eletrônica, Termômetro Infravermelho e Decibelímetro, a fim de atender o Ministério Público Estadual.

Vencedoras: Alessandra de Angelo Mendonça – EPP para o item 1, no total de R\$15.860,00; **GTR Comercial Ltda. – ME** para o item 2, no total de R\$14.850,00; e **Sanches de Oliveira Comércio & Serviços Eireli – EPP** para o item 5, no total de R\$3.100,00. Não foram adquiridos os itens 3, 4, 6 e 7.

Justificativa: Adjudicação tendo em vista os menores preços ofertados, nos termos do Edital.

Campo Grande, 24 de julho de 2015.

Emerval Carmona Gomes

Pregoeiro/PGJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologado e Adjudicado o resultado da **Concorrência nº 1/CPL/PGJ/2015** - Processo n.º 10/1553/PGJ/2015.

Objeto: Contratação de empresa para construção de muro, execução e readequação de calçada externa da Procuradoria-Geral de Justiça, em Campo Grande-MS, incluindo o fornecimento dos materiais necessários.

Vencedora: MCD Construtora Ltda. – EPP, com o valor global de **R\$ 267.572,98** (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Justificativa: Adjudicação tendo em vista o menor preço ofertado, nos termos do Edital.

Campo Grande, 24 de julho de 2015.

Comissão Permanente de Licitação/PGJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato nº 20/FEADMP/2015

Processo PGJ/10/1686/2015

Partes:

1 **FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FEADMP/MS**, representado pelo Procurador-Geral Ajunto de Justiça Administrativo, **João Albino Cardoso Filho**.

2 –**BANCO DO BRASIL S.A.**, representado por **Paula A. C. Q. Prado**, CNPJ: 00.000.000/4816-02

Amparo Legal: artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93.

Objeto: prestação de serviços de recebimento de Depósitos com Identificação de quem os efetuou.

Valor mensal: R\$ 150,00, consoante Nota de Empenho 2015NE000012 de 25-06-2015.

Vigência: 24.07.2015 a 23.07.2019.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2015.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL CAMPO GRANDE

Edital nº 070/2015

A 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Rua da Paz, n. 134, Centro, nesta Capital.

Inquérito Civil nº 087/2014

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Assunto: Apurar a eventual irregularidade de diversas nomeações para cargos e funções comissionadas em razão da exoneração de 500 servidores públicos da administração direta e indireta realizadas pelo Prefeito Municipal Gilmar Antunes Olarte a partir de 14 de março de 2014.

ALEXANDRE PINTO CAPIBERIBE SALDANHA – Promotor de Justiça

Edital nº 071/2015

A 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Rua da Paz, n. 134, Centro, nesta Capital.

Inquérito Civil nº 007/2015

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG.

Assunto: Apurar eventuais irregularidades na aquisição de material de expediente pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

ALEXANDRE PINTO CAPIBERIBE SALDANHA – Promotor de Justiça

Edital nº 072/2015

A 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Rua da Paz, n. 134, Centro, nesta Capital.

Inquérito Civil nº 008/2015

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto: Apurar eventual violação à Súmula Vinculante n. 13, em virtude do grau de parentesco entre Diego Menezes Braite e Gabriel Braite, tendo em vista o cargo de confiança exercido por aquele junto à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e este ser o Diretor de Recursos Humanos da referida casa de leis.

ALEXANDRE PINTO CAPIBERIBE SALDANHA – Promotor de Justiça

Edital nº 073/2015

A 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Rua da Paz, n. 134, Centro, nesta Capital.

Inquérito Civil nº 009/2015

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Prefeitura Municipal de Campo Grande

Assunto: Apurar eventual irregularidade nas obras dos CEINFs dos bairros Jardim Tijuca, Vila Nasser e Jardim Inápolis, em razão de notícias veiculadas sobre o abandono das referidas obras.

ALEXANDRE PINTO CAPIBERIBE SALDANHA – Promotor de Justiça

Edital nº 047/2015

A 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande/MS torna pública a conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Av. Ricardo Brandão, nº 232 - Itanhangá Park.

Inquérito Civil nº 003/2015

Requerente: Denúncia anônima

Requerido: Prefeitura Municipal de Campo Grande

Assunto: Apurar eventual inércia da Prefeitura Municipal de Campo Grande na construção da UPA das moreninhas.

Campo Grande, 14 de julho de 2015.

THIAGO BONFATTI MARTINS – Promotor de Justiça em substituição legal.

Edital nº 048/2015

A 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande/MS torna pública a conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Av. Ricardo Brandão, nº 232 - Itanhangá Park.

Inquérito Civil nº 004/2015

Requerente: Denúncia anônima

Requerido: O Estado

Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado, em tese, pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, devido à suposta deterioração das aeronaves cedidas pela Justiça, por falta de reparos e trocas de peças pela administração.

Campo Grande, 21 de julho de 2015.

a) **HENRIQUE FRANCO CÂNDIA** – Promotor de Justiça.

Edital nº. 037/2015

A 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo

Grande/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Rua da Paz, nº 134 – Centro.

Inquérito Civil nº 029/2015

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul

Assunto: Apurar supostas irregularidades nas condições de segurança do torcedor no **Estádio Jacques da Luz - Moreninhas**, localizado nesta capital, o qual será utilizado na competição desportiva referente ao Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série B - Edição 2015.

Campo Grande, 20 de julho de 2015.

Fabício Proença de Azambuja

Promotor de Justiça

Edital nº 034/2015

A 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 018/2015 em Procedimento Preparatório, que está à disposição de quem possa interessar na Rua da Paz, nº 134 – Centro.

Procedimento Preparatório nº 026/2015

Requerente: Ministério Público Estadual - Ouvidoria MPE/MS Manifestação nº 11.2015.00000532-0.

Requerido: Hipermercado Extra (unidade Joaquim Murtinho) e BIC Graphic Brasil Ltda.

Assunto: Averiguar suposta irregularidade na venda, pelo Hipermercado Extra (unidade Joaquim Murtinho), de lápis de cor da marca BIC com quantitativo menor que o informado na embalagem do produto.

Campo Grande, 20 de julho de 2015.

Fabício Proença de Azambuja

Promotor de Justiça

A 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo que está à disposição de quem possa interessar na Rua da Paz, nº 134, 4º Andar, Centro.

Procedimento Administrativo nº 004/2015/MA

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município

Assunto: Acompanhar o trâmite do licenciamento ambiental n. 41635/2014-17 do empreendimento denominado Tai Bar Eirelli, nome fantasia Valley Tai, instalado na Avenida Afonso Pena, 6.044, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande-MS.

Campo Grande, 27 de julho de 2015.

ANDRÉIA CRISTINA PERES DA SILVA

Promotora de Justiça

Edital nº 005/2015

A 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo que está à disposição de quem possa interessar na Rua da Paz, nº 134, 4º Andar, Centro.

Procedimento Administrativo nº 005/2015/MA

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município

Assunto: Acompanhar o trâmite do licenciamento ambiental n. 49588/2014-14 do empreendimento

denominado Thiago Zandavalli de Figueiredo EPP, nome fantasia “Buffet Murano”, instalado na Avenida Afonso Pena, n. 4.557, bairro São Jorge, em Campo Grande-MS. Campo Grande, 20 de julho de 2015.

ANDRÉIA CRISTINA PERES DA SILVA

Promotora de Justiça

Edital nº 02/2015

A 50ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Ricardo Brandão, n. 232, Bairro Itanhangá Park, nesta Cidade.

Inquérito Civil nº 02/2015/50ªPJ

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Unidades Penais de Campo Grande, MS

Assunto: apurar a falta de suficientes oportunidades de trabalho, profissionalização e estudo aos internos das unidades penais de Campo Grande, MS.

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2015.

JISKIA SANDRI TRENTIN

RECOMENDAÇÃO 001/2015/30ªPJPPS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por intermédio do Promotor de Justiça titular da 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 129 da Constituição Federal, artigo 132 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 26, inciso IV, alínea “b” e artigo 28, ambos da Lei Complementar n. 72/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul), e:

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios *“zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público”* (artigo 23, inciso I, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a *“administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”* (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por designação constitucional, proteger o patrimônio público e social, adotando as medidas legais cabíveis para tanto, bem como fiscalizar a correta aplicação da lei, na forma dos artigos 127, caput e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93 assegura ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual, e municipal, requisitando aos destinatários a adequada e imediata divulgação, assim

como resposta por escrito, bem como que o artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Resolução n. 018/2010-PGJ assegura a competência à 30ª Promotoria de Justiça para “expedir recomendação dirigida a órgãos públicos e a entidades privadas, com vista à prevenção de condutas lesivas ao patrimônio público e à melhoria das atividades ligadas a sua área de atuação”;

CONSIDERANDO que a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992) expressa em seu artigo 11, caput, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;

CONSIDERANDO que os artigos 9º e 10 da referida Lei, expressam atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito e atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário, respectivamente;

CONSIDERANDO a operação realizada pela Polícia Federal, denominada “Operação Lama Asfáltica”, a qual investiga esquema milionário de favorecimentos e fraudes em licitações por grupo de empresários comandado pela Empresa Proteco Engenharia Ltda., causando desvios de recursos públicos do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a veiculação de notícias no sentido que o empresário João Alberto Krampe Amorim dos Santos, proprietário da Empresa Proteco Engenharia Ltda. e o empresário João Roberto Baird, proprietário da Empresa Itel Informática mantêm sociedade com a Senhora Elza Cristina Araújo dos Santos e vínculos com uma empresa localizada na Holanda;

CONSIDERANDO que foi instaurado nesta Promotoria de Justiça o **Procedimento Preparatório n. 070/2015**, visando apurar eventuais irregularidades em contratos vigentes firmados entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande e as empresas Proteco Engenharia Ltda. e Itel Informática Ltda.;

RESOLVE, em defesa do patrimônio público e social e, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia:

1) RECOMENDAR com objetivo de evitar eventuais demandas judiciais para a responsabilização das autoridades competentes, que a Prefeitura Municipal de Campo Grande, na pessoa do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Gilmar Antunes Olarte, promova a suspensão dos contratos vigentes firmados com as empresas Proteco Engenharia Ltda. e Itel Informática Ltda.

2) Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Recomendação, para informar esta Promotoria de Justiça a sua ciência e eventual

concordância.

3) Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Centro de Apoio das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social, à Prefeitura Municipal de Campo Grande, bem como proceda à publicação no DOMP/MS.

A ausência de observância da medida enunciada impulsionará o Ministério Público Estadual a adotar, quando cabível, as providências judiciais e extrajudiciais pertinentes para garantir a prevalência das normas de proteção ao patrimônio público e social de que trata esta recomendação.

Em igual sentido, a presente recomendação tem o caráter de cientificar autoridades e servidores públicos da necessidade de serem adotadas medidas específicas de proteção ao patrimônio social, sobretudo para eventual responsabilização civil, administrativa e criminal.

A presente recomendação não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2015.

Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha
Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

BONITO

Edital nº 006/2015-2ºPJS

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sidrolândia/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Espírito Santo, nº 1.383, Centro, Sidrolândia/MS.

Inquérito Civil nº 006/2015/2ºPJS

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Município de Sidrolândia

Assunto: Apurar o projeto de lei que levou à aprovação da lei Complementar 102/2015 passou sobre consulta popular e demais trâmites previstos no art. 40, § 4º, do estatuto da Cidade.

Sidrolândia/MS, 23 de julho de 2015.

Luciano Furtado Loubet
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Edital nº 007/2015-2ºPJS

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sidrolândia/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Espírito Santo, nº 1.383, Centro, Sidrolândia/MS.

Inquérito Civil nº 007/2015/2ºPJS

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: A Apurar

Assunto: Apurar possível dano ambiental causado na nascente do Rio Cortado, no município de Sidrolândia/MS.

Sidrolândia/MS, 23 de julho de 2015.

Luciano Furtado Loubet
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Edital nº 008/2015-2ªPJS

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sidrolândia/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Espírito Santo, nº 1.383, Centro, Sidrolândia/MS.

Inquérito Civil nº 008/2015/2ªPJS

Requerente: Giovane Narciso Mendes;

Requerida: Empresa Sacolão Frutilandia;

Assunto: Apurar possível poluição sonora emitida pela empresa Sacolão Frutilandia.

Sidrolândia/MS, 23 de julho de 2015.

Luciano Furtado Loubet
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CAMAPUÃ

Edital n. 011/2015/1ªPJC

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, das Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Camapuã /MS torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SAJMP-MS n. 06.2015.00000034-7, que se encontra à disposição na Rua Ferreira da Cunha, n. 472, Vila Diamantina, CEP 79.420-000, telefone: (67) 3286-1728, onde poderá ser examinado.

Procedimento Preparatório: 06.2015.00000034-7

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Requerido: A APURAR

Assunto: Apurar a legalidade do contrato firmado com a empresa Hotel Royal Ltda - M e o Município de Figueirão, em razão de denúncia anônima encaminhada pela Ouvidoria relatando eventual prática de Nepotismo. Camapuã - MS, 22 de julho de 2015.

Douglas Silva Teixeira – Promotor de Justiça em substituição legal

Edital n. 012/2015/1ªPJC

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, das Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Camapuã /MS torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SAJMP-MS n. 06.2015.00000035-8, que se encontra à disposição na Rua Ferreira da Cunha, n. 472, Vila Diamantina, CEP 79.420-000, telefone: (67) 3286-1728, onde poderá ser examinado.

Procedimento Preparatório: 06.2015.00000035-8

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Requerido: A APURAR

Assunto: Apurar possíveis irregularidades nas obras de pavimentação asfáltica dos Bairros Jardim do Éden e Residencial Dona Eunice, neste município de Camapuã, conforme denúncia anônima encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público Estadual. Camapuã - MS, 22 de julho de 2015.

Douglas Silva Teixeira – Promotor de Justiça em substituição legal

CORUMBÁ

Edital nº 07/2015/5ªPJCba

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS torna pública a instauração de **Inquérito Civil n. 01/2015**, decorrente de conversão do Procedimento Preparatório de mesmo número, que se encontra à disposição na Rua América, 1880, Centro, Prédio do Ministério Público Estadual, em Corumbá/MS.

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requeridos: Município de Ladário e Câmara Municipal de Ladário-MS;

Assunto: Apurar eventuais irregularidades na Secretaria Municipal de Educação de Ladário, no setor de Recursos Humanos e na Câmara Municipal, quanto a desvio de função e favorecimento de servidores municipais que, mesmo sem cumprir a sua carga horária de trabalho ou afastados de suas funções, continuam a receber remunerações

Corumbá/MS, 22 de julho de 2015.

ANA RACHEL BORGES DE FIGUEIREDO NINA

Promotora de Justiça, em substituição legal

COXIM

Edital nº 025/2015

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a Instauração de Procedimento Preparatório que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador.

Procedimento Preparatório nº 015/2015

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Prefeitura Municipal de Coxim

Assunto: Apurar eventuais irregularidades nos pagamentos de contrato relativos ao transporte coletivo escolar deste município e eventuais atos de improbidade administrativa daí decorrentes.

Coxim/MS, 10 de julho de 2015.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça em Substituição Legal

Edital nº 026/2015

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a Instauração de Procedimento Preparatório que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador.

Procedimento Preparatório nº 014/2015

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Alcinópolis.

Assunto: Apurar eventual desídia por parte da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, quanto à alocação de montante orçamentário determinado no Precatório de Requisição de Pagamento nº 0040238-71.2011.8.12.0000, bem como possíveis atos de improbidade administrativa daí decorrentes.

Coxim/MS, 13 de julho de 2015.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça em Substituição Legal

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

SONORA

EDITAL Nº 008/2015

A Promotoria de Justiça Do Patrimônio Público e Social da Comarca de Sonora torna pública a instauração de Inquérito Civil, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua Três de Junho, n.º 90 - Centro, em Sonora/MS.

Inquérito Civil n.º 003/2015

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - FUNESS

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº002-2015 da FUNESS – Fundação Educacional e de Saúde de Sonora.

Sonora/MS, 08 de julho de 2015.

Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro.

Promotora de Justiça em Substituição Legal

EDITAL Nº 009/2015

A Promotoria de Justiça Dos Direitos Constitucionais do Cidadão da Comarca de Sonora torna pública a instauração de Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua Três de Junho, n.º 90 - Centro, em Sonora/MS.

Procedimento Preparatório n.º 006/2015

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A Apurar

Assunto: Apurar possível violação aos direitos do preso em receber visitas.

Sonora/MS, 08 de julho de 2015.

Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro.

Promotora de Justiça em Substituição Legal

EDITAL Nº 010/2015

A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Sonora torna pública a instauração de Inquérito Civil, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua Três de Junho, n.º 90 - Centro, em Sonora/MS.

Inquérito Civil n.º 06.2015.00000031-4

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Prefeitura Municipal de Sonora

Assunto: Apurar suposta irregularidade em certames de Licitação de manutenção da rede elétrica, no Município de Sonora/MS.

Sonora/MS, 16 de julho de 2015.

Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro.

Promotora de Justiça em Substituição Legal

PEDRO GOMES

Edital n.º 15/2015

A Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Gomes/MS torna pública a conversão do Procedimento Preparatório n.º. 25/2014 em Inquérito Civil n.º. 25/2014 que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Diva Araújo Azambuja n.º. 395, Centro.

Inquérito Civil n.º 25/2014

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Pedro Gomes/MS

Assunto: Apurar a responsabilização do Chefe do Executivo, entre outros, em face da Lei n. 8.429/1992, ante o inadimplemento de precatórios pelo Município de

Pedro Gomes/MS.

Pedro Gomes - MS, 03 de julho de 2015.

Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro

Promotora de Justiça Substituta



DIÁRIO OFICIAL DO MP

Com o objetivo de aprimorar a política de comunicação e divulgação oficial dos atos administrativos, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, disponibiliza o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – DOMP-MS.

O DOMP-MS foi instituído pela Lei Estadual nº 3.963, de 13 de setembro de 2010, e regulamentado pela Resolução nº 21/PGJ/2010, de 18 de novembro de 2010 (publicada em 18/11/2010).

E-mail para envio de matérias:

dompms@mpms.mp.br

Telefone para contato:

(67) 3318-2055